



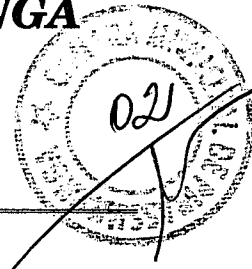
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4142 PROJETO DE LEI Nº 40/2012

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), destinado a atender despesas com aquisição de Caminhão 6 x 2 trucado, com caçamba basculante para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, consignando na seguinte dotação orçamentária:

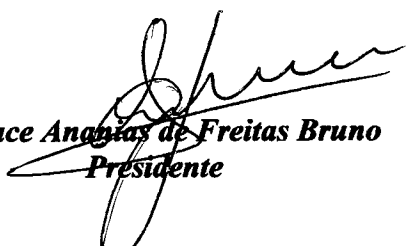
I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01.00 – 15.122.5010.2190 – 44.90.52.00.....R\$ 236.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

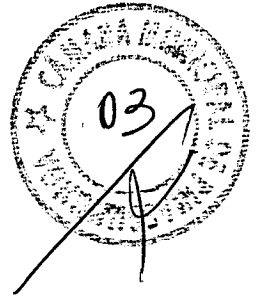
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de abril de 2012.


Wallace Anghias de Freitas Bruno
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 40/2012 -

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), destinado a atender despesas com aquisição de Caminhão 6 x 2 trucado, com caçamba basculante para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01.00 – 15.122.5010.2190 – 44.90.52.00R\$ 236.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de abril de 2012.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de 04 de 2012

~~Presidente~~

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 04 de 2012

~~Presidente~~

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavcoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de 04 de 2012

~~Presidente~~

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 04 de 2012

~~Presidente~~

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 09 de 04 de 2012

~~(Presidente)~~

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de 04 de 2012

~~Presidente~~

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 09 de 04 de 2012

~~(Presidente)~~

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar parecer.

Sala das Sessões, 09 de 04 de 2012

~~(Presidente)~~

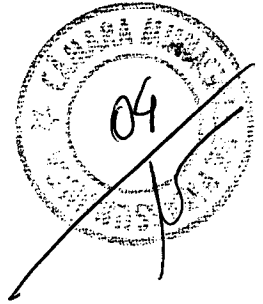
A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente, para dar parecer.

Sala das Sessões, 09 de 04 de 2012

~~Presidente~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis desse Egrégio Legislativo **visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)**, destinado a atender despesas com aquisição de Caminhão 6 x 2 trucado, com caçamba basculante para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Manifesta-se o Secretário Municipal de Obras e Serviços informando que a aquisição deste veículo será de suma importância para a municipalidade, onde a administração passará a ter melhores condições de dar o devido atendimento que na prestação do serviço público, principalmente, no que se trata de manutenção de estradas rurais, perfazendo um total de aproximadamente 800 quilômetros, entre outros tipos de serviços.

Salienta ainda o Secretário que referido veículo favorecerá a execução da programação de trabalho, em condições de atender a demanda de serviços, o que não está acontecendo devido à falta de veículos desse porte.

Atualmente, infelizmente os serviços estão sendo iniciados e mesmo com toda boa vontade dos servidores municipais, não está sendo possível concluir os a contento devido a problemas apresentados nos veículos da municipalidade.

Por derradeiro, a aquisição desse caminhão é ponto fundamental para o bom atendimento ao contribuinte e para a devida execução das obras em geral.

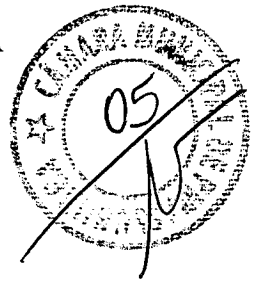
Por todo o exposto e dada a clareza com que o projeto segue redigido, encarecemos que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 3 de abril de 2012.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 038/2012

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga, 04 de Abril de 2012. Pirassununga, 3 de abril de 2012.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)**, destinado a atender despesas com aquisição de Caminhão 6 x 2 trucado, com caçamba basculante para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, encarecendo que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.

00581-Câmara Pirassununga-04/04/2012-09:03:39TAT250E153404 3



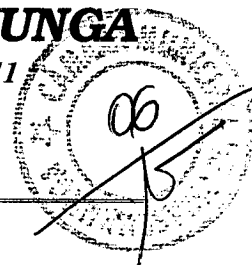
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

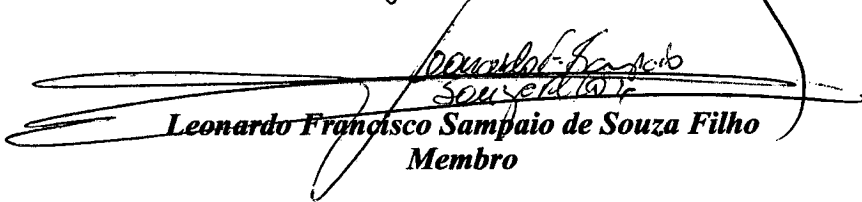
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 40/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 236.000,00, destinado a atender despesas com aquisição de Caminhão 6 x 2 trucado, com caçamba basculante para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 2102 8BR 9 1 16 ABR 2012


Hilderlaldo Luiz Sumaio
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



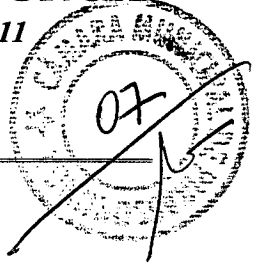
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



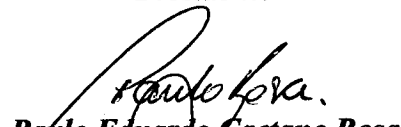
PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 40/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 236.000,00, destinado a atender despesas com aquisição de Caminhão 6 x 2 trucado, com caçamba basculante para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 16 ABR 2012


Natal Furlan
Presidente


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator


Otacilio José Barreiros
Membro

Cmp/asdba.



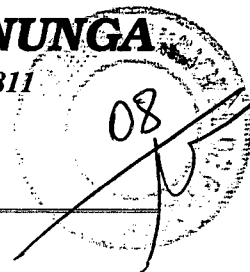
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 40/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 236.000,00, destinado a atender despesas com aquisição de Caminhão 6 x 2 trucado, com caçamba basculante para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 16 ABR 2012


Otacilio José Barreiros
Presidente


Hilderálio Luiz Sumaio
Relator


Natal Furlan
Membro



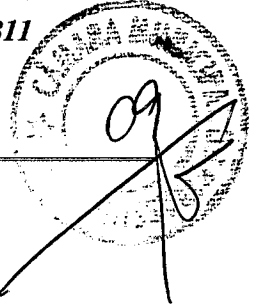
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 40/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 236.000,00, destinado a atender despesas com aquisição de Caminhão 6 x 2 trucado, com caçamba basculante para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

16 ABR 2012

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator

Almiro Sinotti
Membro



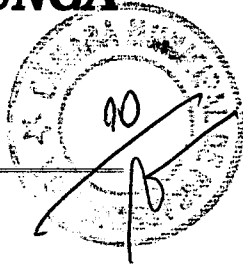
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 40/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 236.000,00, destinado a atender despesas com aquisição de Caminhão 6 x 2 trucado, com caçamba basculante para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões,

16 ABR 2012


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Almiro Sinotti
Relator


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



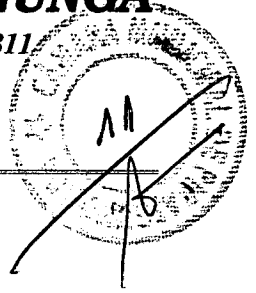
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 40/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 236.000,00, destinado a atender despesas com aquisição de Caminhão 6 x 2 trucado, com caçamba basculante para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 16 ABR 2012


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Roberto Bruno
Relator

AUSENTE

Antonio Carlos Duz
Membro



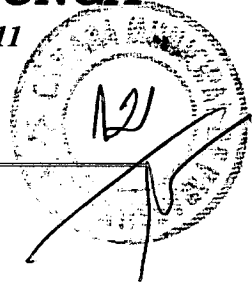
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 40/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 236.000,00, destinado a atender despesas com aquisição de Caminhão 6 x 2 trucado, com caçamba basculante para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 16 ABR 2012


Otacilio José Barreiros
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Hilderlão Luiz Sumaio
Membro

Cmp/asdba.



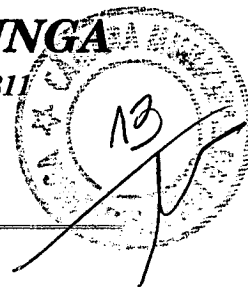
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



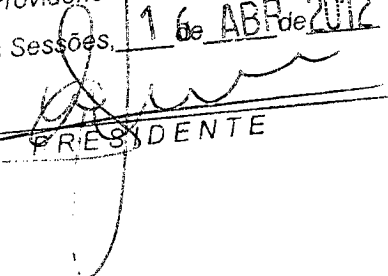
REQUERIMENTO

Nº 142/2012

APROVADO

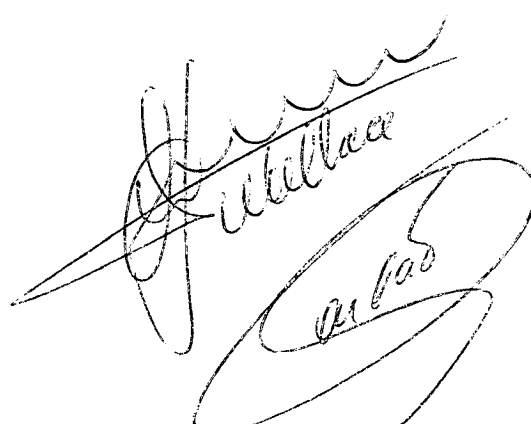
Providencie-se a respeito

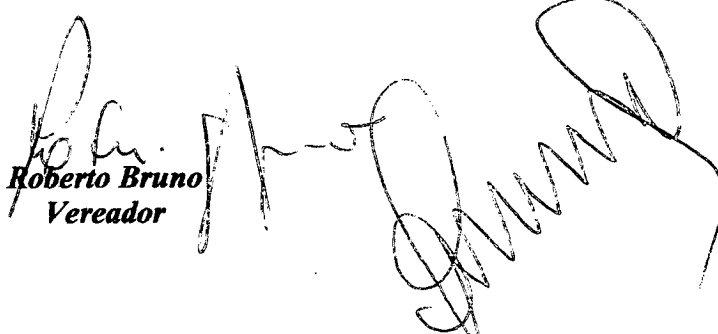
Sala das Sessões, 16 de ABR de 2012


PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, o **Projeto de Lei nº 40/2012**, de autoria do Executivo Municipal, *que visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 236.000,00, destinado a atender despesas com aquisição de Caminhão 6 x 2 trucado, com caçamba basculante para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.*

Sala das Sessões, 16 de abril de 2012.

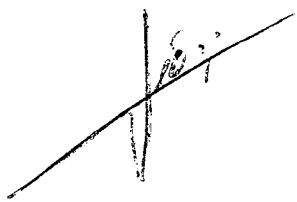


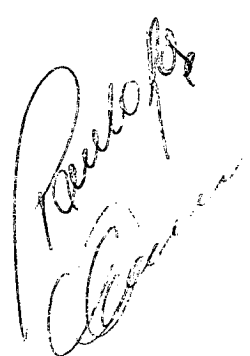

Roberto Bruno
Vereador



Cmp/asdba.





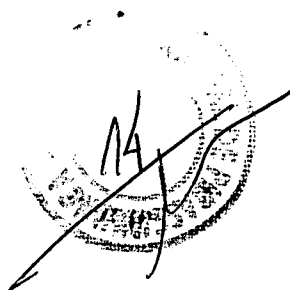




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.226, DE 19 DE ABRIL DE 2012 -

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), destinado a atender despesas com aquisição de Caminhão 6 x 2 trucado, com caçamba basculante para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01.00 – 15.122.5010.2190 – 44.90.52.00.....R\$ 236.000,00

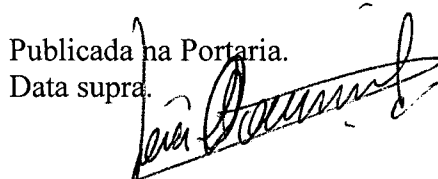
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de abril de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



Madella, vai com o rumo de 30° 59' NO e distância de 383,21 (trezentos e oitenta e três vírgula vinte e um) metros, até chegar ao ponto interno nº 13-C. Daí, confrontando ainda com a área pertencente Luiz Antonio Madella e Anselmo Madella, vai em direção ao ponto interno nº 13-D, com rumo de 67° 02' SO e distância de 50,00 (cinquenta) metros até chegar ao ponto intermediário nº 13-I. Daí, confrontando com a gleba "A" de propriedade de Sebastião Salomé, vai com o rumo de 24° 37' SE e distância de 174,85 (cento e quatro vírgula oitenta e cinco) metros até encontrar ponto interno nº 13-H. Daí, deflete à direita e confrontando ainda com a gleba "A" de propriedade de Sebastião Salomé, vai com o rumo de 62° 10' SO e distância de 224,20 (duzentos e vinte e quatro vírgula vinte) metros até encontrar o ponto intermediário nº 13-G, localizado na divisa da Estrada Municipal PNG-334, que vai para Porto Ferreira. Daí, deflete a esquerda, e confrontando com a Estrada Municipal PNG-334, que vai para Porto Ferreira, vai com o rumo de 05° 32' SE e distância de 182,41 (cento e oitenta e dois vírgula quarenta e um) metros até chegar ao ponto intermediário inicial "A". Cadastrado junto ao INCRA, em maior área, sob o nº 619060 07811 4, com os seguintes dados: área total 24,7 ha, módulo fiscal 18,0 ha, fração mínima de parcelamento 2,0 ha.

III - Um imóvel agrícola, denominado Fazenda Cachoeirinha das Emas, situado neste município e comarca, com a área de 34.848,00 metros quadrados ou 1,440 alqueires paulista, de propriedade de Sabrina Salomé, Sebastião Fábio Salomé e Victor Salomé, objeto da matrícula nº 24.288 do CRI local, com a seguinte descrição: começa esta descrição no ponto intermediário nº 13-I, distante 50,00 (cinquenta) metros do ponto interno 13-C, localizado na divisa com a área pertencente a Luiz Antonio Madella e Anselmo Madella e a Gleba A, pertencente a Luiz Antonio Madella e vai em direção ao ponto interno 13-D com o rumo de 67° 02' SO e distância de 158,12 (cento e cinquenta e oito vírgula doze) metros, até encontrar o ponto intermediário B, localizado na margem da Estrada Municipal PNG-334, que vai para Porto Ferreira. Daí, deflete à esquerda e confrontando com a Estrada Municipal PNG-334, que vai para Porto Ferreira, vai em direção ao ponto intermediário A, com o rumo de 05° 32' SE e distância de 195,93 (cento e noventa e cinco vírgula noventa e três) metros, até chegar ao ponto intermediário nº 13-G. Daí, deflete à esquerda, e confrontando com a Gleba A, pertencente ao Sr. Luiz Antonio Madella, vai com o rumo de 62° 10' NE e distância de 224,20 (duzentos e vinte e quatro vírgula vinte) metros, até chegar ao ponto interno nº 13-H. Daí, deflete à esquerda e confrontando ainda com a Gleba A, pertencente ao Sr. Luiz Antonio Madella, vai com o rumo de 24° 37' NO e distância de 174,85 (cento e setenta e quatro vírgula oitenta e cinco) metros, até chegar ao ponto intermediário inicial nº 13-I. Encontrando-se dito imóvel cadastrado no INCRA, em maior área sob o nº 619060078114, com os seguintes dados: área total 24,7 ha, módulo fiscal 18,0 ha, número de módulos fiscais 1,37 ha.

IV - Uma gleba de terras, sem benfeitorias, a ser destacada do "Sítio Cachoeirinha II", matrícula nº 19.492, situada neste município, identificada como "Área Destaque 1", com a área de 351.990,90 metros quadrados, ou seja, 14,5451 alqueires paulista ou 35,19909 hectares, de propriedade de Luiz Antonio Madella e Maria Vilma Alves Madella, com a seguinte descrição perimétrica: começa esta descrição no ponto nº 1, localizado numa cerca que faz divisa com o D.E.R. é o Posto de Piscicultura. Deste ponto, confrontando com o Posto de Piscicultura, vai pela cerca com o rumo de 06° 52' NE e distância de 399,01 metros, até encontrar o ponto nº 2. Em seguida, vira à esquerda, e passando a confrontar com Valentin Baccarin, vai pela cerca com o rumo de 72° 37' NO e distância de 131,30 metros, até encontrar o ponto nº 3. Deste ponto, deflete à esquerda, e passando a confrontar com Benedito Giroto vai pela divisa com o rumo de 76° 17' SO e distância de 905,62 metros até

encontrar o ponto nº 4, localizado na divisa da Benedito Giroto e a Estrada Municipal que vai para Porto Ferreira. Daí, seguindo pela Estrada Municipal, vai com o rumo de 11° 17' SE e distância de 64,94 metros até encontrar o ponto nº 5. Daí, seguindo pela Estrada Municipal, vai com o rumo de 11° 17' SE e distância de 112,00 metros até encontrar o ponto X, localizado na divisa da área pertencente a Sebastião Salomé e a Estrada Municipal que vai para Porto Ferreira. Deste ponto deflete a esquerda e segue com rumo de 72° 25' NE e distância de 31,10 metros, até encontrar o ponto interno nº 13-D. Daí, confrontando ainda com a área pertencente a Sebastião Salomé, vai com o rumo de 67° 02' NE e distância de 220,32 metros, até encontrar o ponto intermediário nº 13-C. Daí, confrontando ainda com a área pertencente a Sebastião Salomé, vai com o rumo de 30° 59' SE e distância de 383,21 metros, até encontrar o ponto intermediário nº 13-B, localizado na divisa com o D.E.R. Deste ponto deflete à esquerda, e confrontando com o Departamento de Estradas de Rodagem, vai pela cerca, na distância de 524,83 metros, até chegar ao ponto inicial nº 1.

Parágrafo único. As áreas de que trata o caput deste artigo, serão destinadas a implantação de um pólo empresarial em Pirassununga-SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, rubrica 15.01 – 15.122.5010.1087 – 45.90.61.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 19 de abril de 2012.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.225, DE 19 DE ABRIL DE 2012 -

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), destinado a atender despesas com aquisição de mobiliário para o Teatro Municipal Cacilda Becker, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
 10.01.00 – 13.392.3002.2298 – 44.90.52.00.....
 R\$ 8.200,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 19 de abril de 2012.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.226, DE 19 DE ABRIL DE 2012

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento

